



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

DECRETO Nº 5.970/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2012, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, num total de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.03 Secretaria Municipal de Administração	
1.01.02.03.02.00.004.122.0021.2.006 Manutenção da Diretoria	
3.3.3.9.0.39.90.00.00.00 Serv. Publicidade Legal - P.J.	R\$ 30.000,00
1.01.02.03.06.00.004.122.0021.2.006 Manutenção da Diretoria	
3.3.3.9.0.39.90.00.00.00 Serv. Publicidade Legal - P.J.	R\$ 50.000,00
1.01.02.10 Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal Saúde	
1.01.02.10.02.00.010.301.0018.2.051 Manutenção Geral da SEMSA - ASPS	
3.3.3.9.0.39.99.16.00.00 Serviços Especializados em Saúde - P.J	R\$ 140.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 220.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a(s) despesa(s) prevista(s) o cancelamento de parte da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.03 Secretaria Municipal de Administração	
1.01.02.03.01.00.004.122.0021.2.005 Manutenção da Administração Central	
3.3.3.9.0.39.92.00.00.00 Serv. Publicidade Institucional - P.J.	R\$ 50.000,00
1.01.02.10 Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal Saúde	
1.01.02.10.02.00.010.301.0018.2.396 Manutenção do Hospital Municipal e Pronto Atendimento	
3.3.3.9.0.39.99.16.00.00 Serviços Especializados em Saúde - P.J	R\$ 140.000,00
1.01.02.14 Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana	
1.01.02.14.01.00.004.122.0021.2.005 Manutenção da Administração Central	
3.3.3.9.0.39.92.00.00.00 Serv. Publicidade Institucional - P.J.	R\$ 30.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO:	R\$ 220.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 30 (três) dias do mês de agosto de 2013.

LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO
Secretaria Municipal de Administração